

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



**BOLETIM INTERNO NÚMERO 18/2025**

**QUARTEL EM SÃO JOSÉ-SC, 01 DE MAIO DE 2025**

**(QUINTA-FEIRA)**

**Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:**

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
25/04/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM Juliana
26/04/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Timmermann
27/04/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Cap BM Bressan
28/04/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Cap BM Vilela
29/04/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Schuhmacher
30/04/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Cap BM Nilton
01/05/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Cap BM De Paula

**2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**Férias Regulamentares – Adiantamento de Usufruto**

Foi concedido 03 (três) dias de dispensa do serviço ao Major BM Mtacl 928108-8 Marcelo Della Giustina da Silva, para desconto em férias regulamentares, sendo a contar de 28 de abril de 2025. (Transcrição do BI nº 18 da 1ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

**Funções Diversas - Comando da 2ª/10º BBM – Palhoça**

Reassume o Comando da 2ª/10º BBM – Palhoça-SC, a Major BM Mtcl 929634-6 Natália Cauduro da Silva, a contar de 17 de abril de 2025 pelo termino de dispensa do serviço. (Transcrição do BI nº 18 da 2ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

**Funções Diversas - Comando do 10º BBM – São José**

Passa a responder pelo Comando do 10º BBM – São José-SC, cumulativamente com as funções que já exerce, a Maj BM Mtcl 929634-4 Natália Cauduro da Silva, a contar de 28 de abril 2025, em substituição ao Major BM Mtcl 928108-8 Marcelo Della Giustina da Silva, por estar em usufruto de adiantamento de férias regulamentares. (Transcrição do BI nº 18 da 2ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

**II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**Férias Regulamentares – Usufruto**

A 01/05/25 do 3º Sgt BM Mtcl 922826-8 Adilson Elpídio da Silva Júnior, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu-SC. (Transcrição do BI nº 18 da 3ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

**Dispensa do Serviço - A Título de Recompensa**

Foi concedido ao 2º Sgt BM CTISP Mtcl 922843-8 Fábio Carvalho, da 1ª RBM/CBMSC – São José-SC, dispensa do serviço do dia 29 de abril de 2025, a título de recompensa pelos serviços prestados. São José-SC, 28 de abril de 2025. Assina: 1º Tenente BM UELDER ALVES DA COSTA - Comandante do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 18 da 1ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

Foi concedido ao 2º Sgt BM CTISP Mtcl 923173-0 Paulo César Conceição, da 1ª RBM/CBMSC – São José-SC, dispensa do serviço do dia 04 de maio de 2025, a título de recompensa pelos serviços

(FI 100 BI Nr 18 10º BBM, de 01 de Maio de 2025)

prestados. São José-SC, 28 de abril de 2025. Assina: 1º Tenente BM UELDER ALVES DA COSTA - Comandante do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 18 da 1ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

#### **Serviço de Saúde - Visita Médica para Inspeção de Saúde para Promoção**

O 3º Sgt BM Mtcl 931813-5 Max Lorivaldo Marques, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, compareceu a formação sanitária da 11ª RPM e apresentou o seguinte parecer: Avaliação médico-pericial para TAF BM, curso e promoção. Apto para o TAF, a contar de 28/04/2024. Ass: Drª Major PM Mtcl 933482-3 ARIANA WEBER - CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 18 da 2ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

#### **Serviço de Saúde – Homologação de Atestado Médico, Portaria 644-CBMSC-2023**

A 24/04/2025 foi deferida a solicitação do 1º Sgt BM Mtcl 923207-9 Evandro Dilmar Botelho, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, para homologação de atestado médico de 03 dias de serviço, sendo a contar de 02 de Abril de 2025, conforme homologação prevista em Portaria Nº 644-CBMSC-2023, (até 08 dias de afastamento do serviço). Ao Sargenteante da 1ª/10º BBM: Inserir no SIGRH e Publicar em BI da 1ª/10º BBM. Assina: 1º Tenente BM UELDER ALVES DA COSTA - Comandante do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 18 da 1ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

A 28/04/2025 foi deferida a solicitação contida no Ofício nº 219-25-10º BBM, do 3º Sgt BM Mtcl 932345-7 Peterson Pedro Cameu, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu-SC, para homologação de atestado médico de 01 (um) dia do serviço, no dia 26 de abril de 2025, conforme Portaria 644-CBMSC-2023. Despacho: 1. defiro; 2. inserir no SIGRH; 3. publicar em BI; 4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM; e 5. arquivar. Biguaçu, 28 de abril de 2025. Assina: 1º Tenente BM JULIANA SANTOS DE SOUZA - Comandante do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu-SC. (Transcrição do BI nº 18 da 3ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

#### **Dispensa do Serviço – Luto**

Foi concedido ao 1º Sgt BM Mtcl 922796-2 Sandro Fabiano da Luz, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, 05 (Cinco) dias de dispensa do serviço a contar do dia 09 de abril de 2025, em razão do falecimento de seu genitor, Sr Valdeci da Luz – 2º Sgt PMSC, Reformado, conforme certidão de óbito Nr 108 068 01 55 2025 4 00045 013 0016871 41. (Transcrição do BI nº 18 da 1ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **Férias Regulamentares – Apresentação**

A 01/05/25 do Cb BM Mtcl 931741-4 Estevão Sagas Marques, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos-SC. (Transcrição do BI nº 18 da 3ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

#### **Férias Regulamentares – Usufruto**

A 01/05/2025 da Sd BM Mtcl 615397-6 Juliani Peruchi, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 18 da 2ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

#### **Dispensa de Serviço – Desconto em Banco de Horas**

Na solicitação contida na nota Banco de Horas n. 1301 – 2025- SISBOM, do Cb BM Mtcl 931672 Armando Genésio Martins Junior, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, o qual solicita 01 (um) dia de desconto em Banco de Horas, a contar de 29 de abril de 2025, dou o seguinte despacho: 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Palhoça-SC, 15 de abril de 2025. Assina: Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª - 10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 18 da 2ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

#### **Serviço de Saúde - Visita Médica**

Em 28/04/2025, compareceu na Formação Sanitária do 7º BPM/11ª RPM, o Cabo BM Mtcl 930132-1 Diego Dutra, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu-SC, a qual obteve o seguinte parecer: Avaliação médico-pericial para o TAF BM - Curso e Promoção. Obs: Apto para o TAF. Assina: Drª ARIANA L. WEBER - Major PM Med Mtcl 933482-3 CRM-SC 12918. (Transcrição do BI nº 18 da 3ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

Em 30/04/2025, compareceu na Formação Sanitária do 7º BPM/11ª RPM, o Cabo BM Mtcl 931786-4 Daniel Roger de Oliveira, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos-SC, a qual obteve o seguinte parecer: Avaliação médico-pericial para o TAF BM - Curso e Promoção. Obs: Apto para o TAF. Assina: Drª ARIANA L. WEBER - Major PM Med Mtcl 933482-3 CRM-SC 12918. (Transcrição do BI nº 18 da 3ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

(FI 101 BI Nr 18 10º BBM, de 01 de Maio de 2025)

### **Serviço de Saúde - Visita Médica para Inspeção de Saúde para Promoção**

Em 30/04/2025, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o Cabo BM Mtcl 929647-6 Diego Getúlio Inácio, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, o qual obteve o seguinte parecer: Avaliação médico-pericial para o TAF BM - Curso e Promoção. Obs: Apto para o serviço do BM e Apto para a realização do TAF. Assina: Dra ARIANA WEBER - Major Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 18 da 1ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

O Cb BM Mtcl 932426-7 Carlos Alberto Alves, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, compareceu a formação sanitária da 11ª RPM e apresentou o seguinte parecer: Avaliação médico-pericial para TAF BM, curso e promoção. Apto para o TAF, a contar de 30/04/2024. Ass: Drª Major PM Mtcl 933482-3 ARIANA WEBER - CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 18 da 2ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

### **Serviço de Saúde – Homologação de Atestado Médico, Portaria 644-CBMSC-2023**

A 24/04/2025 foi deferida a solicitação do Cb BM Mtcl 931713-9 Gabriel Conceição, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, para homologação de atestado médico de 03 dias de serviço, a fim de acompanhar tratamento médico de dependente (filha), sendo a contar de 15 de Abril de 2025, conforme homologação prevista em Portaria Nº 644-CBMSC-2023, (até 08 dias de afastamento do serviço). Ao Sargenteante da 1ª/10º BBM: Inserir no SIGRH e Publicar em BI da 1ª/10º BBM. Assina: 1º Tenente BM UELDER ALVES DA COSTA - Comandante do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 18 da 1ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **Solução de Processo Administrativo**

PAD Nº 011/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 11/2025/CBMSC, referente ao Processo Administrativo Disciplinar 11/2025/CBMSC, instaurado por determinação do Cap BM Mtcl 933678-8 MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO, Comandante da 1ª/10º BBM - São José, em desfavor do Cb BM Mtcl 931713-9 GABRIEL CONCEIÇÃO, do 10º BBM - São José, por ter, em tese, cometido transgressões disciplinares tipificadas no item nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e item nº 21 (Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OBM, ou a qualquer ato de serviço), tudo do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, após estar ciente de que estaria escalado previamente para o serviço no dia 03 de dezembro de 2024, não comparecendo ao serviço ao qual estava escalado, nem informando ao Chefe de Socorro do dia 03/12/2024 os motivos pelos quais não pôde comparecer ao serviço a que foi convocado; e apresentando atestado médico apenas às 18:27 do dia 03 de dezembro de 2024, conforme consta no relatório anexo,RESOLVO:

1. Concordar com o parecer da Autoridade Processante, 3º Sgt BM MAYARA GARCIA TRILHA, que concluiu que o militar acusado cometeu as transgressões disciplinares que lhe são imputadas, incidindo no item nº 7 e item nº 21 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 – RDPMSC, pelas razões e fundamentos expostos no relatório:

a) Considerando os elementos colhidos no presente PAD, verifica-se que o Cb BM 931713-9 GABRIEL CONCEIÇÃO estava escalado para o serviço no dia 03/12/2024, conforme verificado na análise da Escala de Serviço (pág. 30). A comunicação foi feita via WhatsApp pelo 1º Sgt BM Sandro, sargenteante da 1ª/10ºBBM, no dia 02/12/2024 (pág. 10).

b) O Cb BM Conceição alegou que não poderia comparecer ao trabalho devido a um compromisso agendado, conforme registrado na conversa via WhatsApp no dia 02/12/2024. O sargenteante informou que não seria possível alterar a escala, pois havia recebido a ordem de incluí-lo. O RDPMSC é bem claro no Art 6º, § 1º item 3 quando diz que a dedicação integral ao serviço é um dos itens essenciais de disciplina.

c) No dia 03/12/2024, o Cb BM Conceição não compareceu ao serviço às 8:00. O Chefe de Socorro do dia, 1º Sgt BM Moraes, enviou um áudio às 9:01 via WhatsApp, questionando se o militar compareceria ao quartel, e este afirmou que não, alegando já ter informado sobre a impossibilidade ao 1º Sgt BM Sandro (pág. 12).

d) No dia 03/12/24, às 18:27, o Cb BM Conceição apresentou um atestado médico ao 1º Sgt BM Sandro via WhatsApp, mostrando que compareceu à unidade de saúde às 17:06 (pág. 9). O atestado

(FI 102 BI Nr 18 10º BBM, de 01 de Maio de 2025)

médico indicava dois dias de afastamento devido a uma lesão não especificada no ombro (CID M759) (pág. 31).

e) O acusado não se apresentou ao serviço às 8:00 do dia 03/12/2024, conforme registrado no Relatório do Chefe de Socorro (pág. 6). Embora tenha informado ao sargenteante sobre seu compromisso e a necessidade de cuidar de sua filha, tal justificativa não o exime de sua obrigação de comparecer ao serviço conforme a escala estabelecida.

f) O Cb BM Conceição alegou que o compromisso para o dia da escala era uma consulta médica devido à lesão no ombro, mas não informou isso ao ser escalado. Ele afirmou que o sargenteante não questionou sobre a natureza de seu compromisso, mas segundo o RDPMSC no seu Art 7º § 2º. “Cabe ao subordinado, ao receber uma ordem, solicitar os esclarecimentos necessários ao seu total entendimento e compreensão.” Por tanto, cabia ao acusado comunicar antecipadamente sua impossibilidade de comparecer ao serviço devido à lesão.

g) O fato de o acusado ter inicialmente alegado um compromisso e, posteriormente, a necessidade de cuidar de sua filha, e somente no interrogatório mencionar a consulta médica, evidencia contradições em suas respostas.

2. Diante do exposto, e consoante as provas juntadas aos autos, entendo que restou comprovado que o Cb BM GABRIEL CONCEIÇÃO cometeu as transgressões disciplinares que lhe são imputadas, incidindo no item nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e item nº 21 (Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OPM/OBM, ou a qualquer ato de serviço) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

3. Classificar a transgressão disciplinar como MÉDIA, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com “REPREENSÃO” por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item nº 7 e nº 21 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento), 2 (relevância de serviços prestados) e 3 (ter sido cometida a transgressão para evitar mal maior) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais) do art. 18 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar ao Aux do B-1 do 10º BBM que providencie a publicação desta decisão em Boletim Interno e que o acusado tome ciência da mesma;

7. Aux B-1 do 10º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e, ao final, arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 10º BBM. São José, 28 de abril de 2025. Assina: Major Marcelo Della Giustina da Silva, Autoridade Delegante. Quartel em São José-SC, 01 de Maio de 2025. Assina: Major BM MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA - Comandante da 1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 18 da 1ª/10º BBM de 01 de Maio de 2025)

Quartel em São José-SC, 01 de MAIO de 2025.

**Major BM MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA**  
Resp pelo Comando do 10º BBM  
CBMSC 000298/2025  
(Assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **IL1F49P8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA** (CPF: 055.XXX.829-XX) em 08/05/2025 às 15:46:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 16:50:39 e válido até 28/03/2119 - 16:50:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDI5OF8yOThtMjAyNV9JTDFGNDIQOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000298/2025** e o código **IL1F49P8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.